

**NESTÓRIO, OS PELAGIANOS EM CONSTANTINOPLA
E O CONCÍLIO DE ÉFESO (431): POLÍTICA
ECLESIÁSTICA E POLÊMICA DOUTRINÁRIA ENTRE
ORIENTE E OCIDENTE NO SÉCULO V**

**NESTORIUS, THE PELAGIANS IN CONSTANTINOPLE AND
THE COUNCIL OF EPHESUS (431): ECCLESIASTICAL
POLITICS AND DOCTRINAL DEBATE BETWEEN EAST
AND WEST IN THE FIFTH CENTURY**

Robson Murilo Grando Della Torre¹

RESUMO

Pretendo trabalhar com o envolvimento do bispo constantinopolitano Nestório (428-431) com um grupo de pelagianos que apelou a ele contra as condenações que sofriam no Ocidente então. Meu intuito é discutir as implicações da relação entre debate doutrinário e política eclesiástica no século V a fim de mostrar como essas duas instâncias mantinham uma estreita ligação entre si. Esse episódio mostra, a meu ver, como a definição de “heresia” nesse momento podia se adaptar aos interesses eclesiásticos dos personagens envolvidos,

¹ Professor designado de História Antiga e Medieval da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), Campus São Francisco/MG. Doutorando em História cultural da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) sob a orientação da prof^a. dr^a. Néri de Barros Almeida. Bolsista CNPq. E-mail para contato: robson_torre@yahoo.com.br. Todas as traduções do latim e do grego no presente trabalho são de minha autoria.

sobretudo caso sua condenação ou absolvição pudesse ser mobilizada para reforçar a legitimidade da autoridade episcopal dos líderes das principais sés.

Palavras-chave: Nestório, bispo de Constantinopla (428-431); concílio de Éfeso (431); controvérsia pelagiana; controvérsia nestoriana; Cirilo, bispo de Alexandria (412-444)

ABSTRACT

I aim to work with the involvement of the Constantinopolitan bishop Nestorius (428-431) with a group of Pelagians that appealed to him against the condemnations they suffered in the West. My goal is to discuss the implications of the relationship between doctrinal debate and ecclesiastical politics in the fifth century in order to show how these two instances kept a tight bond between them. This episode shows how the definition of “heresy” then could be adapted to the ecclesiastical interests of the people involved, especially if their condemnation or acquittal could be mobilized to strengthen the legitimacy of the episcopal authority of the leaders of the main sees.

Keywords: Nestorius, Bishop of Constantinople (428-431); Council of Ephesus (431); Pelagian controversy; Nestorian controversy; Cyril, bishop of Alexandria (412-444).

A propósito da temática da crise, gostaria de expor aqui algumas considerações sobre uma profunda “crise” que afetou a Igreja cristã no século V e que teve grandes repercussões por todo o Império romano. Trata-se da assim chamada “controvérsia nestoriana”, que opôs inicialmente, em fins dos anos 420 e no início da década de 430, os bispos de Constantinopla, Nestório (428-431), e de Alexandria, Cirilo (412-444), mas que logo englobou quase todos os bispos da porção oriental do Império e também a corte imperial, representada pelo imperador Teodósio II (408-450), seus familiares e altos oficiais², e que culminou no dito concílio de Éfeso do ano de 431. A

² Para estudos gerais introdutórios sobre o concílio de Éfeso (431), ver MCGUCKIN, 2004 e MILLAR, 2006, p. 157-182.

disputa entre os bispos foi muito violenta, incluindo campanhas panfletárias, mobilizações populares e confrontos armados entre seus partidários em diferentes cidades, além de longas e profundas divisões nas próprias igrejas que se envolveram na polêmica que duraram décadas – em alguns casos, que duram até hoje³. Gostaria de oferecer aqui alguns apontamentos que nos auxiliem a entender como esse conflito pontual entre dois bispos assumiu proporções tão gigantescas e de forma tão rápida, pois, a meu ver, a “crise nestoriana” pode ser um bom ponto de partida para entendermos alguns mecanismos importantes do funcionamento da Igreja cristã no século V.

A explicação clássica sobre a controvérsia nestoriana costuma se debruçar sobre seus elementos teológicos (cf. CAMELOT, 2006, GRILLMEIER, 1965 e, em menor medida, ainda MCGUCKIN, 2004). A crise inicial entre Cirilo e Nestório teria surgido porque o bispo de Constantinopla, Nestório, começou uma campanha contra o uso do epíteto *Theotokos* – i.e. “aquela que concebeu Deus” – pela população da capital imperial para se referir a Maria, a mãe de Jesus. Nestório alegava que o termo promovia uma ímpia divinização de uma criatura – i.e. Maria –, que seria incapaz de gerar Deus (por definição, eterno e imutável). Segundo o bispo, ela teria sido responsável apenas pela geração de sua natureza humana, sendo a porção divina pertencente à Trindade. Cirilo de Alexandria, por sua vez, se colocou como defensor do uso do epíteto *Theotokos* por acreditar que havia um único Cristo, ao mesmo tempo Deus e homem, que não seria passível de nenhum tipo de divisão, nem mesmo analítica e hipotética. Para ele, dizer que havia duas naturezas crísticas seria sugerir que, na prática, haveria “dois Cristos”

³ É o caso da divisão entre igrejas calcedonianas (católicos, ortodoxos orientais, protestantes, etc.) e não-calcedonianas (ortodoxos sírios, armênios, coptas, etc.). Um texto bastante didático que explica as principais diferenças teológicas que ainda dividem esses dois grandes grupos é BOUTENEFF, 1998.

– um “Cristo homem” gerado por Maria e outro “Cristo Deus” consubstancial e coeterno ao Pai – e que, portanto, o Verbo divino não teria se en-carnado de fato por meio de Maria, mas teria apenas habitado um ser humano a quem as-sumiu a *posteriori*. Ou seja, se, por um lado, Nestório enfatizava a humanidade de Cristo como elemento fundamental da Encarnação, Cirilo privilegiava o caráter divino de Cristo desde o primeiro momento de sua concepção que, assim, não poderia ser dissociada de sua existência humana. Por essa lógica, a discordância doutrinária entre dois bispos de igrejas muito influentes na época seria suficiente importante para mobilizar bispos das mais variadas regiões do Império e mesmo os fiéis leigos para que se envolvessem no conflito a respeito de um dos pilares fundamentais da fé cristã.

Uma segunda explicação para o conflito, de certo modo complementar à primeira, se centra em elementos ligados à política eclesiástica (ver, em especial, HOLUM, 1982, DE PLOCH, 2000 e, em menor escala, WESSEL, 2004). Nesse caso, suspeita-se que o embate doutrinário foi a oportunidade encontrada tanto por Cirilo quanto por Nestório para deflagrar um conflito entre suas igrejas a fim de disputarem a supremacia eclesiástica, ao menos na porção oriental do Império. Segundo essa lógica, os bispos alexandrinos, desde fins do século IV, teriam desenvolvido uma antipatia crescente pela prosperidade da igreja de Cons-tantinopla, amplamente favorecida, tanto política quanto economicamente, por sua proximi-dade com a corte e por seus contatos com senadores e funcionários imperiais; os bispos constantinopolitanos, em contrapartida, buscariam solidificar a autoridade de sua igreja por meio da apropriação de prerrogativas ancestrais de igrejas tradicionais como Alexandria⁴. Desse modo, acusar um bispo rival de heresia,

⁴ Para uma problematização dessa tese recorrente na historiografia, ver BLAUDEAU, 2006, p. 1-5.

mais do que um ataque pessoal às crenças particulares de um prelado, seria um modo de desqualificar a autoridade de sua igreja. Assim, Cirilo e Nestório teriam fabricado a controvérsia teológica que os opunha não tanto por seu zelo pela ortodoxia, mas sim para projetar suas respectivas igrejas como referências de ortodoxia no cenário eclesiástico do século V e, em especial, desqualificar a igreja de seu oponente como um reduto herético, o que comprometeria sua capacidade de liderança dentro da cristandade.

Existe ainda uma terceira via explicativa – que, de fato, está na origem dessa segunda –, mas ainda relativamente pouco explorada na historiografia e que me interessa aqui de modo especial. Ela foi originalmente proposta por um filólogo e historiador alemão do início do século XX chamado Eduard Schwartz (1858-1940)⁵, para quem todo o conflito entre Nestório e Cirilo girava exclusivamente em torno de questões relativas à política eclesiástica e às rivalidades pessoais entre os bispos, sendo o debate doutrinário apenas uma questão colateral. Para tanto, Schwartz se baseava na versão dos fatos oferecida pelo próprio Nestório, que, derrotado no enfrentamento com Cirilo, amargou primeiramente sua deposição como bispo no concílio de Éfeso (431) e, em 436, foi exilado por decreto imperial para o grande Oásis egípcio. Durante esse exílio, ele redigiu uma longa apologia, o chamado

⁵ Sobre Schwartz, os estudos são ainda muito incipientes. O trabalho de referência ainda é REHM, 1940, mas veja-se agora também a coleção organizada por HEIL; VAN STOCKHAUSEN, 2015. Infortunadamente, essa última coleção não possui contribuições que tratem especificamente de sua análise sobre o concílio de Éfeso e sobre o embate entre Cirilo e Nestório. Sobre esse ponto, ainda são úteis os estudos de TURNER, 1929, AMANN, 1949a e PARENTE, 1979, mas que não se aprofundam na análise. Mais recentemente, ver MEIER, 2011, que discute o tratamento de Schwartz sobre o concílio de Éfeso inserido em seus trabalhos mais amplos sobre os ditos concílios ecumênicos da Antiguidade Tardia. Para quem tem dificuldade com a leitura do alemão, pode-se consultar também MOMIGLIANO, 1979 e MOMIGLIANO, 1982, ainda que nem sempre suas análises sejam das mais judiciosas.

*Livro de Heráclides*⁶, em que atribuíra seu insucesso às maquinações de Cirilo junto à corte imperial. Em particular, Nestório acusava seu rival de ter subornado todos os funcionários imperiais a que teve acesso com ricos presentes e altas somas de dinheiro que, quando foram divulgadas, escandalizaram a todos na época (NESTORIUS, 1910, p. 306-307). Para Nestório, Cirilo de Alexandria teria empreendido todos os esforços possíveis para condená-lo não tanto por questões doutrinárias, mas porque se sentia ameaçado pelo fato de que alguns monges egípcios, insatisfeitos com algumas decisões de seu bispo, tinham ido apelar contra elas ao imperador Teodósio II, que, por sua vez, encaminhou o julgamento do caso para o bispo da capital. Sendo assim, o arcebispo de Alexandria teria inventado grande parte da polêmica teológica para escapar às graves acusações que pesavam contra ele e deslegitimar aquele que deveria ser o responsável pelo seu julgamento (*idem*, p. 92-93).

Schwartz utilizou essas acusações de Nestório para defender que, de fato, a polêmica doutrinária foi sobredimensionada por Cirilo, se não mesmo forjada. Afinal, a doutrina pregada por Nestório era já bastante antiga, remontando a teólogos como Diodoro de Tarso, João Crisóstomo e Teodoro de Mopsuéstia e bem aceita em determinadas regiões do Império, como a Síria e a Mesopotâmia⁷. Cirilo e seus aliados apenas teriam dramatizado as dife-

⁶ O *Livro de Heráclides* foi preservado apenas em uma tradução siríaca, possivelmente do século VI, contida em um manuscrito isolado do século XIII que, por sua vez, só foi redescoberto em fins do século XIX. Sobre esse texto e sobre as dificuldades metodológicas inerentes a ele, ver GRILLMEIER, 1965, p. 501-504. Existem duas traduções principais do *Livro de Heráclides* que servem como referência para os estudiosos contemporâneos: NESTORIUS, 1910 e NESTORIUS, 1925. Neste trabalho, valho-me da primeira, feita por François Nau como complemento à edição siríaca publicada por P. Bedjan nesse mesmo ano de 1910.

⁷ Sobre esse ponto, ver também GUINOT, 2012a, p. 51-73 e GUINOT, 2012b, p. 87-125, que, ao mesmo tempo em que mostra as conexões teológicas entre esses autores, desconstrói a ideia de que fizessem parte de uma mesma "escola de Antioquia". Afinal, suas similaridades teológicas não podem obliterar as importantes diferenças que havia entre eles, bem como as mudanças pelas quais o pensamento teológico nas províncias de língua grega passou desde fins do século IV.

renças de suas concepções cristológicas, exagerando suas consequências para a compreensão da economia da salvação, para poder retratar Nestório como um herege e, assim, evitar que julgasse as acusações dos monges egípcios trazidas para serem apreciadas em Constantinopla (SCHWARTZ, 1928, p. 1-3). Porém, há mais. Para Schwartz, nenhum dos bispos envolvidos na polêmica cristológica da primeira metade do século V estava realmente interessada nas sutilezas teológicas da polêmica. Mesmo aliados de Nestório, como o bispo João de Antioquia, só teriam tomado parte no conflito pensando em tirar algum proveito da situação a fim de aumentarem o poder e a influência de suas igrejas no cenário imperial (i-dem, p. 40-42). Tudo, então, giraria em torno da disputa política entre as principais sés da cristandade da época, sendo o debate teológico apenas a roupagem mais conveniente para realizar esse tipo de enfrentamento.

A meu ver, o principal mérito de Schwartz é chamar nossa atenção para o fato de que os bispos envolvidos na controvérsia nestoriana estavam fazendo política – política e-clesiástica, é bem verdade, mas ainda assim política. Ou seja, por mais abstratos e obtusos que os debates teológicos dessa época possam parecer a um observador moderno, eles se vinculavam à realidade eclesiástica bastante concreta em que esses autores viviam. Além disso, ele chama a nossa atenção para a historicidade das discussões teológicas do período, que não são fruto necessariamente de dilemas doutrinários que careciam de uma explicação mais elaborada devido às contradições e aporias a que o pensamento teológico teria chegado em determinado momento. Divergências de crença existiam mesmo dentro daquilo que denominamos de cristianismo niceno, que se constituía na única ortodoxia cristã admitida pelos imperadores desde Teodósio I (379-395), mas o fato de essas divergências se tornarem significativas a ponto de suscitarem

um enfrentamento da escala em que se observa na “crise nestoriana” se deve à mobilização política construída em torno dessa questão. Para tanto, necessidades políticas podiam ser um instrumento eficiente para construir interesses comuns de clérigos de determinados grupos em torno de certas questões doutrinárias que, até certo momento, eram negligenciadas e, a partir de então, passavam a constituir um terreno importante de batalha na tentativa de dirimir as diferenças existentes.

Em contrapartida, Schwartz é criticado com frequência justamente por enfatizar em demasia as implicações políticas desse e de outros conflitos eclesiásticos a ponto de negar qualquer relevância aos debates doutrinários *per se*⁸. Segundo seus críticos, o filólogo ale-mão não teria sido capaz de apreciar que, embora os conflitos entre os bispos tivessem consequências políticas sérias ou mesmo que tivessem se originado a partir dessas disputas políticas, a matéria por eles debatida carecia de soluções teológicas urgentes nesse período, tanto que as formulações doutrinárias produzidas por Cirilo e pelo concílio de Éfeso continuaram a ser muito influentes pelos séculos seguintes e, em última instância, ainda são basilares para diversas reflexões teológicas contemporâneas. Ou seja, pela perspectiva dos críticos de Schwartz, por mais que houvesse fundamentação política na constituição das querelas doutrinárias, sua resolução passava necessariamente pela reflexão e especulação teológicas, que eram dotadas de regras próprias e que, pela racionalidade e lógica que lhe eram intrínsecas, tinham validade para sociedades que viviam em contextos históricos bastante diferentes daquele encontrado no século V. Assim, tanto quanto ignorar a dimensão política das

⁸ Críticas desse tipo podem ser encontradas já em sua época, como mostra MOMIGLIANO, 1982, em especial p. 62. Isso fez também com que a obra de Schwartz caísse no esquecimento tanto entre historiadores como entre filólogos do pós-guerra, como afirma HOSE, 2015, p. 17-18. Para apreciações contemporâneas sobre seus métodos editorial e analítico, ver MARKSCHIES, 2015, MÜHLEN-BERG, 2015 e VAN STOCKHAUSEN, 2015.

controvérsias teológicas, seria um erro negligenciar a lógica interna própria da produção doutrinária desse período.

De minha parte, concordo que Schwartz exagere ao minimizar a importância das di-vergências doutrinárias nessa crise, mas ainda acredito que, sem entendermos as dimensões políticas desses enfrentamentos, teremos uma compreensão limitada sobre as ações tomadas por bispos, oficiais imperiais e mesmo pela população em geral. Afinal, o modo de ação dos atores sociais envolvidos era bastante humano – histórico, eu diria – e o pensamento teológico, por mais que seja regido por regras próprias, é fomentado pelas circuns-tâncias históricas em que seus teólogos estão inseridos. Além do mais, o enfoque de Schwartz sobre a manipulação política de Cirilo de certa forma oblitera a própria atuação eclesi-ástica de Nestório, que estava longe de ser isenta.

Para por à prova a tese de Schwartz, gostaria de me focar em um episódio pouco estudado envolvendo a polêmica entre Nestório e Cirilo, mas que diz respeito a essa tensão entre debate doutrinário e política eclesiástica. Trata-se do envolvimento do arcebispo de Constantinopla com um grupo de clérigos ocidentais dissidentes que vieram lhe pedir auxílio contra a perseguição que diziam sofrer por parte dos bispos da África e de Roma. Esse grupo de dissidentes, usualmente chamados de “pelagianos”, foi vítima de seguidas conden-ações conciliares no Ocidente desde a década de 410 por defender, dentre outras coisas, que os homens tinham a capacidade de não pecar, se assim quisessem, e que o pecado original de Adão não tinha afetado a capacidade dos homens de obterem a salvação⁹. Alguns desses pelagianos chegaram a apelar de suas condenações a bispos no Oriente, com algum

⁹ Para um estudo sintético, recente e em português sobre a controvérsia pelagiana, ver OLIVEIRA, 2015.

sucesso: um de seus principais expoentes, Celéstio, chegou a ser ordenado presbítero de Éfeso após ter sido condenado por Roma (cf. SCHWARTZ 1925-1926, p. X). Mas os bispos de Constantinopla, em especial, tendiam a se alinhar ao veredicto dos bispos de Roma, ao menos até a época de Nestório (cf. *idem*, p. 66), quando ele decidiu acolher com simpatia os pelagianos a ponto de escrever ao então bispo de Roma, Celestino (422-432), anunciando sua intenção de reabrir o caso em prol deles.

Felizmente, possuímos duas cartas de Nestório a Celestino sobre a questão dos pe-lagianos, ambas preservadas em uma tradução latina contida em uma das várias coleções medievais de “atas do concílio de Éfeso”¹⁰, a dita coleção Veronense (SCHWARTZ 1925-1926)¹¹. Nelas, o bispo de

¹⁰ Sobre a inconveniência desse termo, ver, por ora, AMANN, 1949a, p. 17: “Il n'est pas inutile de faire remarquer qu'il n'y a pas d'actes du concile d'Éphèse, comme il y en a du concile de Trente ou du concile du Vatican, nous voulons dire une suite officielle de procès-verbaux rédigés sous la responsabilité officielle de l'autorité compétente. Tout ce que l'on possède, ce sont des groupements plus ou moins tendancieux de pièces relatives aux événements qui ont précédé et suivi le concile, et de procès-verbaux de séance dont on aimerait connaître plus exactement les origines”. Em minha tese de doutorado, pretendo desenvolver as considerações de Schwartz e da historiografia que se-guiu sua metodologia de análise (Amann é um dos poucos exemplos disso) para mostrar que, na verdade, nunca existiu um conjunto documental coerente, seja no século V, seja depois, que possa ser chamado de “atas do concílio de Éfeso” e que fosse reconhecido como tal por diferentes grupos eclesiásticos da época. Tudo aquilo de que dispomos são coleções canônicas medievais, redigidas tanto em latim quanto em grego, que preservam diferentes documentos relativos a Éfeso e à polêmi-ca entre Cirilo e Nestório e que os organizam em diferentes ordens para produzir interpretações parti-culares tanto sobre a teologia quanto sobre a atuação eclesiástica de seus protagonistas.

¹¹ A coleção Veronense consiste em um conjunto de 31 documentos endereçados pelos ou para os bispos de Roma Celestino (422-432) e Sixto III (432-440) no curso da controvérsia nestoriana. Dentro desse conjunto, incluem-se também os registros de algumas das sessões do concílio de Éfeso (431) que foram enviados a Roma entre 431/2. Como mostra Schwartz, embora todos os documentos que contenha se limitem aos anos 429-432, a coleção só foi reunida muito tempo depois, talvez em meados do século VI e certamente por um compilador ocidental que queria advogar a importância da igreja romana para a resolução do conflito teológico do século V (SCHWARTZ, 1925-1926, p. V-VI). Schwartz também defende que os textos escritos pelos bispos de Roma contidos nessa coleção preservam sua redação latina original, enquanto os textos oriundos do Oriente endereçados a Roma teriam sido traduzidos para o latim quando de sua chegada à chancelaria romana (*idem*, p. VIII e SCHWARTZ, 1929b, p. X-XI). No caso das duas cartas de Nestório, portanto, dispomos apenas de sua tradução, não do original grego. Sobre a coleção Veronense, ver também AMANN 1949a, p. 17-21, que resume a argumentação de Schwartz em uma língua mais acessível.

Constantinopla dizia que um grupo de bispos – dentre os quais Juliano de Eclano, um dos principais expoentes do pelagianismo – tinha apelado ao imperador Teodósio II contra as condenações de que tinham sido vítimas no Ocidente e este, por sua vez, remeteu o caso ao tribunal eclesiástico de Nestório (*idem*, p. 12). Ele próprio não mostra conhecimento de nenhuma deliberação anterior de seus predecessores em Constantinopla sobre essa questão, razão pela qual dizia desconhecer se os protestos tinham fundamentação ou não. O grande problema é que ele escreveu ao prelado de Roma pedindo maiores informações sobre esse caso sem se importar que os próprios bispos romanos anteriores a Celestino já os tivessem condenado várias vezes. Nestório dizia suspeitar que os reclamantes tivessem sido condenados por heresia, mas não queria simplesmente acatar uma decisão prévia de outro tribunal eclesiástico, preferindo julgar o caso do zero¹².

Não é possível saber ao certo em que critérios Nestório se baseava para reabrir o caso dos pelagianos mesmo após tantas condenações eclesiásticas anteriores. É possível que estivesse apenas obedecendo a ordens de Teodósio II, mas o modo como procedeu causou enorme incômodo

¹² SCHWARTZ, 1925-1926, p. 12-13: *his quidem ad eos sermonibus quibus oportuit, usi sumus, et cum negotii eorum ueram fidem nesciremus; sed quoniam apertiore nobis de causis eorum notitia opus est, ne piissimus et Christianissimus imperator noster molestiam sæpe ab his sustineat nec nos ignorantes eorum causas circa negotii defensionem diuidamur, dignare nobis notitiam de his largiri, ne uel quidam ignorando iustitiam ueritatis importuna miseratione conturbent uel <post> canonicam indignationem beatitudinis tuæ, quæ contra eos pro sectis religionis forte probata est, aliud quidam quam hoc aestiment. nam sectarum nouitas multam meretur defensionem a ueris pastoribus.* Tradução: “de fato, fizemos [i.e. Nestório] o que convinha a eles por meio dessas palavras, mesmo que não saibamos qual a verdadeira confiabilidade da causa deles. Porém, uma vez que é necessário para nós [termos] uma informação mais clara sobre a causa deles para que nosso piíssimo e cristianíssimo imperador não seja incomodado com frequência por eles e para que nós [i.e. Nestório], desconhecendo as causas a respeito do processo deles, não fiquemos divididos [sobre o que fazer a respeito deles], digna-te a nos oferecer informações sobre eles para que nem uns, devido à ignorância, perturbem a justiça verdadeira por uma inoportuna comisseração nem outros, após a canônica indignação de tua beatidade, que provavelmente se voltou contra eles por causa de disputas sobre religião, pensem algo diferente do que isso: pois a novidade das seitas merece seguidas reprovações de verdadeiros pastores”.

na igreja romana. O incômodo era tanto maior porque algumas pessoas em Constantinopla, inconformadas com sua pregação contra a *Theotokos*, apela-ram a Celestino nesse mesmo momento e enviaram a Roma cópias de seus sermões mais polêmicos para provar que fosse um herege que não reconhecia a plena divindade de Cristo¹³. Pouco tempo depois, foi a vez de Cirilo de Alexandria escrever ao bispo de Roma para reclamar das posições doutrinárias de Nestório, enviando-lhe também um dossiê com excertos de sermões e textos exegéticos de seu rival que demonstrariam que, mais do que um simpatizante do pelagianismo, o arcebispo de Constantinopla teria inventado sua própria heresia (cf. SCHWARTZ, 1914, p. 3-6; ver também AMANN, 1949b, p. 207-213). Diante desse quadro, Celestino não hesitou em reconhecer seu colega de Constantinopla como uma ameaça. Dispondo das cartas que Nestório lhe enviou, bem como do material remetido por Cirilo e pelos constantinopolitanos, o bispo romano despachou tudo isso para um presbítero marselhês chamado João Cassiano que logo escreveu um tratado chamado *Sobre a Encarnação do Senhor contra Nestório* em que o acusava justamente de ser um pelagiano! (SCHWARTZ, 1914, p. 2, 16-17). Foi possivelmente com base nesse tratado que Celestino reuniu um concílio em Roma em agosto de 430 em que Nestório foi condenado por heresia pela primeira vez¹⁴.

Mas por que Nestório se importaria com esse grupo de pelagianos a ponto de arriscar se indispor com um colega de uma igreja importante em

¹³ Ver SCHWARTZ, 1914, p. 13-16, que inclusive identifica a correspondência desses sermões nestorianos enviados a Roma com as passagens em latim citadas por João Cassiano. AMANN, 1949b, p. 207-224 resume a argumentação de Schwartz de forma mais didática. A acusação feita pelos críticos de Nestório é de que fosse um adocionista, ou seja, que admitisse que Cristo nascera apenas na condição humana, como um "simples homem", e que só teria sido apropriado pelo Verbo divino em um momento posterior de sua existência.

¹⁴ Sobre a possibilidade de que o tratado de João Cassiano tenha influenciado a decisão romana contra Nestório, ver AMANN, 1950, p. 38-40, que não deixa de levantar suspeitas a respeito.

um momento em que já tinha que lidar com a ameaça de Cirilo vinda do Egito? Ainda nas cartas que escreveu a Celestino, Nestório dizia entender a determinação de seu colega ocidental no combate à heresia, uma vez que ele próprio lidava com polêmicas semelhantes em sua cidade. Essas polêmicas nada mais eram que o conflito que travava contra os defensores da *Theotokos* em Constantinopla, que Nestório reconhecia como sendo seguidores das antigas heresias de Ário, Eunômio e Apolinário (SCHWARTZ, 1925-1926, p. 13). Nestório se mostrava ainda mais alarmado pelo fato de clérigos defenderem a aplicação do epíteto *Theotokos* a Maria, o que mostraria como a ameaça herética se expandia perigosamente. Com base no *Livro de Heráclides*, podemos saber que esses clérigos a que o bispo se refere não eram apenas Cirilo e seus aliados, mas também presbíteros e diáconos de sua própria igreja que resistiam a suas determinações (NESTORIUS, 1910, p. 91-92). Logo, o problema da heresia trazia consigo questões de autoridade eclesiástica com as quais Nestório tinha que lidar.

As resistências de seu clero contra si, fossem elas doutrinárias ou não, faziam com que Nestório agisse de forma bastante severa, procedendo a condenações e deposições de seus rivais dentro da igreja de Constantinopla. Nós conhecemos um episódio, relatado por Cirilo de Alexandria em um memorando preservado em outra coleção medieval de “atas de Éfeso”, a dita coleção do código Valiceliano C 4¹⁵, no qual a metodologia de ação de Nestório contra seus opositores aparece com nitidez. Nesse memorando, o bispo de Alexandria narra a condenação de certo presbítero constantinopolitano chamado Filipe que se recusou a manter a comunhão eclesiástica com

¹⁵ Essa é uma das ditas “coleções menores” gregas das “atas do concílio de Éfeso”, segundo Sch-wartz. Ela apenas recupera parte do material preservado nas três principais coleções – a Vaticana, a Seguerana e a Ateniense – e inclui esse memorando cirilino como sua única contribuição inédita. Para mais, ver SCHWARTZ, 1929a, p. VII-VIII.

ninguém menos que Celéstio, um dos pelagianos que tinham apelado a Nestório por um novo julgamento. Nas palavras do bispo alexandrino:

Celéstio preparou-se para apresentar libelos contra o presbítero Filipe, acusando-o e [dizendo] que desejava não mais se reunir com ele por conta de [sua] heresia. Nesses libelos, a acusação era de que [Filipe] era maniqueu. Então, esse homem foi chamado ao tribunal eclesiástico [συνέδριον] e aquele outro [i.e. Filipe] veio, seguindo as regras canônicas e prontamente apresentando sua defesa. Contudo, não tendo nada para mostrar [contra Filipe], Celéstio decidiu permanecer escondido e não foi ao tribunal. Como esse pretexto não prosperou, [Nestório] encontrou outro, pois disse que [Filipe] tinha celebrado a eucaristia de forma ilegal ao realizá-la em sua própria casa. Mesmo que todo o clero [presente] dissesse que, dependendo da circunstância e da necessidade, fizesse o mesmo, [Nestório] emitiu uma sentença de condenação contra o homem (SCHWARTZ, 1929a, p. 171-172)¹⁶.

Embora Cirilo negue que foi a intervenção de Celéstio que foi decisiva para a condenação de Filipe, o próprio bispo de Constantinopla confirma, em uma carta endereçada ao bispo egípcio, que o acusado tinha sido condenado por maniqueísmo, não por violações disciplinares¹⁷. Sua satisfação era

¹⁶ Κελέστιον παρεσκεύασεν ἐπιδοῦναι λιβέλλους κατὰ Φιλίππου τοῦ πρεσβυτέρου ἐλέγχοντος αὐτὸν καὶ μηκέτι θελήσαντος συναχθῆναι μετ' αὐτοῦ διὰ τὴν αἵρεσιν. ἐν δὲ τοῖς λιβέλλοις αἰτίας ἦν ὅτι Μανιχαῖός ἐστιν. εἶτα κέκληκε τὸν ἄνθρωπον εἰς συνέδριον κάκεινος ἦλθε, πρᾶγμα ποιῶν κανονικόν, ἐτόιμωσ ἔχων ἀπολογήσασθαι. ἐπειδὴ δὲ οὐδὲν εἶχε δεῖξαι, ὁ Κελέστιος ἀφανῆ ἑαυτὸν κατέστησε καὶ οὐκ εἰσηλθεν εἰς τὸ συνέδριον. Οὐχ εὐρῶν ταύτην τὴν ἀφορμὴν, ἐφ' ἑτέραν ἐχώρησεν, ἔφη γὰρ ὅτι τίνος ἔνεκεν παρασύναξιν ἐποίησας καὶ ἐν τῇ οἰκίᾳ προσφορὰν ἐτέλεσας; παντὸς σχεδὸν τοῦ κλήρου λέγοντος ὅτι καὶ ἡμῶν ἕκαστος ἐν καιρῷ καὶ χρεῖαις τοῦτο ποιεῖ, ἐξήνεγκεν ἀπόφασιν καθαιρέσεως κατὰ τοῦ ἀνθρώπου.

¹⁷ SCHWARTZ 1927a, p. 32: γίνωσκε δὲ πεπλανημένον σαυτὸν ὑπὸ τῶν ἐνταῦθα παρὰ τῆς ἁγίας συνόδου καθηρημένων, ὡς τὰ Μανιχαίων φρονούντων, ἢ τῶν τῆς σῆς ἴσως διαθέσεως κληρικῶν. Tradução: “Saiba [Cirilo] que tu mesmo és enganado [sobre o que pensar a meu respeito] por aqueles que foram condenados pelo santo concílio daqui [de Constantinopla] como maniqueus ou talvez pela retórica de teus clérigos”. Para a alusão à condenação de Filipe nessa passagem,

tão maior em relatar esse fato a seu rival porque Filipe já vinha causando problemas a bispos da capital desde a época de Sisínio (426-427), seu antecessor imediato, opondo-se a eles e buscando obter o poder episcopal para si. Peter Van Nuffelen, em estudo relativamente recente (2004, p. 30-33), chegou mesmo a defender que Filipe fosse um dos líderes das facções clericais que se formaram após a deposição de João Crisóstomo em 404 e que ainda polarizavam a igreja local na época de Nestório. Sendo assim, é de se presumir que a atuação de Celéstio nesse caso tenha sido bastante conveniente aos interesses do bispo.

Para corroborar a relação de intimidade que se estabeleceu entre Nestório e Celéstio, dispomos ainda de uma carta consolatória escrito de próprio punho por ele ao clérigo pelagiano quando este foi expulso de Constantinopla por um decreto imperial junto com dois outros companheiros, Pelágio e Juliano de Eclano. Nessa carta, Nestório reiterava que acreditava na ortodoxia de Celéstio e lembrava com satisfação o sínodo constantinopolitano em que ele ajudou a condenar Filipe, como se pode perceber no trecho seguinte:

Não fiques triste, venerável [irmão], suportando por aqueles que devem fazer aquilo de que são acusados, e especialmente [aqueles] que afirmam a verdade e fogem da comunhão dos impuros e contaminados, porque houve gratas tribulações também aos santos que se sobressaíram antes do nosso tempo. [...] Por isso, não desistas da verdade, abandonando-a. Se ao menos a carta enviada do concílio aos bispos ocidentais e ao alexandrino e respondida por muitos tornasse manifestasse a vós nossa sentença, ficaria claro aos prudentes a mesma profissão [de fé] ortodoxa. Pois talvez pareça [ser] algo útil às

ver AMANN 1949b, p. 214-215. Isso significa que Cirilo e Filipe fossem aliados, talvez já por conta de sua oposição comum a Nestório.

igrejas de fé verdadeira, com a ajuda de Deus. (SCHWARTZ 1924-1926, p. 65)¹⁸.

Se a carta não for uma falsificação deliberada – e não existe evidência alguma de que seja –, podemos afirmar, então, que Nestório se valeu do grupo de pelagianos que ape-lou a ele como instrumento de manobra para resolver conflitos internos à igreja de Constantinopla por meio da eliminação de desafetos do bispo local. Em particular, ele se valia deles para questionar a ortodoxia de clérigos dissidentes na capital imperial ou que se mostrassem indóceis à autoridade episcopal local, ainda que às custas de ignorar os próprios problemas doutrinários que maculavam a reputação do grupo de Celéstio em outras regiões do Império. Nesse sentido, ele não agia de forma muito diferente daquela que ele tanto censurava em seu rival alexandrino e que, no concílio de Éfeso de 431, teria lhe valido sua condenação definitiva.

Diante de tantas intrigas políticas de parte a parte, podemos dizer que o debate doutrinário era uma questão menor na controvérsia nestoriana? Não me parece. O episódio da relação de Nestório com os pelagianos evidencia que política eclesiástica e debate doutrinário andavam juntos na medida em que eram instrumentos de afirmação da autoridade episcopal e do controle dos bispos sobre seu próprio clero. Nestório viu no grupo de pelagianos que apelou a ele contra as decisões ocidentais uma oportunidade para fortalecer sua posição dentro da própria igreja de Constantinopla, onde

¹⁸ *Noli ægre ferre, uenerabilis, perferens ab his qui ea quæ inferuntur, facere debent, et præsertim adserentibus ueritatem et refugientibus pollutorum uel contaminatorum communionem, quia et sanctis qui ante nostram ætatem extiterunt, gratæ fuerunt ærumnæ. et ipsæ quidem temporales erant, ueritas autem æterna est. [...] noli igitur a ueritate deficiens eam prodere. siquidem et epistolæ missæ concilii episcopis Occidentis et Alexandrino et multis rescriptæ manifestam uobis nostram fecere sententiam, prudentibus scilicet eiusdem orthodoxæ professionis. forsitan enim utile aliquid ecclesiis rectæ fidei proueniet, domino cooperante. omnem fraternitatem salutamus. Et alia manu : Incolumis et forti animo et plurimum orans pro nobis doneris nobis, religiosissime frater.*

encontrava muitos opositores que, com a ajuda dos refugiados ocidentais, podia agora eliminar. O bispo de Roma Celestino, por sua vez, não tinha razões aparentes para se envolver em um conflito entre dois bispos muito poderosos no Oriente a respeito de uma questão teológica que não afetava sua igreja de forma significativa, mas, quando se viu obrigado a intervir, se preocupou em reafirmar a autoridade da sé romana, que já tinha posição consolidada sobre os pelagianos e não admitiria o questionamento de suas decisões. Por fim, Cirilo de Alexandria soube se aproveitar muito bem do mal-estar causado em Roma por conta dessa associação, pois não só ele persuadiu Celestino a propósito da heresia de Nestório como também, em uma das sessões do concílio de Éfeso de 431 que deliberou a condenação do bispo de Constantinopla, ele convenceu os bispos aliados seus a aprovar uma nova condenação contra os pelagianos a fim de agradar a igreja romana, mesmo que essa heresia não fizesse parte dos debates principais do concílio (SCHWARTZ, 1927b, p. 9, 27-28, com comentários complementares em SCHWARTZ 1927c, p. XVII-XVIII). Doravante, mais do que acreditar que os pelagianos professassem uma doutrina suficientemente diferente a ponto de ser rotulada herética, Cirilo acreditava ser útil professar em público sua opinião sobre o grupo de Celestino a fim de obter o apoio romano em prol de sua causa contra Nestório.

Para concluir, ao se passar em revista todos esses debates, vemos que as contro-vérsias doutrinárias não eram entendidas fora de uma lógica política. Isso não quer dizer que fossem apenas pretextos vazios, mas sim que a maior ou menor importância conferida a divergências teológicas dependia do uso que se podia fazer delas. Celestino e a igreja romana, por exemplo, tinham pouquíssimo interesse e mesmo entendimento sobre a questão cristológica acerca da *Theotokos*, mas se viram obrigados a apoiar Cirilo contra Nestório

por conta da associação desse último com os pelagianos. Cirilo, por sua vez, não mostra uma compreensão profunda sobre o que estava em jogo no debate sobre a “impecância” suscitado pelos pelagianos, tanto que sequer se aventura a tratar desse ponto em seus escritos (cf. DE DURAND, 1964, p. 15-16), mas entendia que se opor a eles era conveniente para obter o apoio romano para sua causa. Já Nestório podia não concordar plenamente com todas as proposições doutrinárias dos pelagianos¹⁹, mas era capaz de entender que fossem um mal menor dentro de do cenário eclesiástico de seu período. Portanto, o que o episódio dos pelagianos em Constantinopla nos mostra é a utilidade e a conveniência que certas divergências teológicas podiam ou não ter dependendo da situação eclesiástica do momento. Por mais importante que questões doutrinárias sejam para o cristianismo, deve-mos ter em mente que elas sempre são teorizadas historicamente e por homens (e mulheres) em relação entre si, infelizmente nem sempre harmônicas.

BIBLIOGRAFIA

Fontes documentais

NESTORIUS. *Le Livre d'Héraclide de Damas*. Traduit en français par F. Nau avec le concours du R. P. Bedjan et de M. Briere. Paris: Letouzey et Ané, 1910.

_____. *The Bazaar of Heracleides*. Newly translated from the Syriac and edited with an Introduction, Notes & Appendices by G. R. Driver, M.A. & Leonard Hogson, M.A. Oxford: Clarendon Press, 1925.

SCHWARTZ, Eduard. *Acta Conciliorum Oecumenicorum*. Tomus 1: Concilium Universale Ephesenum (AD 431). Volumen V: Pars 1. Collectio Palatina. Pars 2. Cyrilli epistula synodica. Collectio Sichardiana ex Collectione

¹⁹ Dispomos de alguns sermões de Nestório preservados em outra coleção latina de “atas do concílio de Éfeso”, a dita coleção Palatina – de onde, aliás, retirei também a carta de Nestório a Celéstio – que mostram suas reservas e questionamentos às teses pelagianas. Cf. SCHWARTZ, 1924-1926, p. 60-65.

Quesneliana. Collectio Winteriana. Berlin; Leipzig: Walter de Gruyter, 1924-1926.

_____. *Acta Conciliorum Oecumenicorum*. Tomus 1: Concilium Universale Ephesenum (AD 431). Volumen II: Collectio Veronensis. Berlin; Leipzig: Walter de Gruyter, 1925-1926.

_____. *Acta Conciliorum Oecumenicorum*. Tomus 1: Concilium Universale Ephesenum (AD 431). Volumen I: Acta Graeca. Pars I: Collectio Vaticana 1-32. Berlin; Leipzig: Walter de Gruyter, 1927a.

_____. *Acta Conciliorum Oecumenicorum*. Tomus 1: Concilium Universale Ephesenum (AD 431). Volumen I: Acta Graeca. Pars III: Collectio Vaticana 81-119. Berlin; Leipzig: Walter de Gruyter, 1927b.

_____. *Acta Conciliorum Oecumenicorum*. Tomus 1: Concilium Universale Ephesenum (AD 431). Volumen I: Acta Graeca. Pars IV: Collectio Vaticana 120-139. Berlin; Leipzig: Walter de Gruyter, 1927c.

_____. *Acta Conciliorum Oecumenicorum*. Tomus 1: Concilium Universale Ephesenum (AD 431). Volumen I: Acta Graeca. Pars VII: Collectio Seguerana. Collectio Atheniensis. Collectiones minores. Berlin; Leipzig: Walter de Gruyter, 1929a.

_____. *Acta Conciliorum Oecumenicorum*. Tomus 1: Concilium Universale Ephesenum (AD 431). Volumen III: Collectionis Casinensis sive Synodici a Rustico Diacono compositi Pars I. Berlin; Leipzig: Walter de Gruyter, 1929b.

Estudos

AMANN, Émile. *L'affaire Nestorius vue de Rome (I)*. Revue des Sciences Religieuses, Paris, v. 23, n. 1/2, p. 5-37, 1949a.

_____. *L'affaire Nestorius vue de Rome (II)*. Revue des Sciences Religieuses, Paris, v. 23, n. 3/4, p. 207-244, 1949b.

_____. *L'affaire Nestorius vue de Rome (III)*. Revue des Sciences Religieuses, Paris, v. 24, n. 1/2, p. 28-52, 1950.

- BLAUDEAU, Philippe. *Alexandrie et Constantinople (451-491): De l'Histoire à la Géo-Écclesiologie*. Roma: École Française de Rome, 2006 (BEFAR 327).
- BOUTENEFF, Peter. *Chalcedonians and non-Chalcedonians: realizing unity*. St. Vladimir's Theological Quarterly, Yonkers, NY, v. 42, p. 153-169, 1998.
- CAMELOT, Pierre-Thomas. *Les Conciles d'Éphèse et Chalcedoine, 431 et 451*. Histoire des conciles œcuméniques, Tome II. Paris: Fayard, 2006 (1^a edição: 1962).
- DE DURAND, G. M. Introduction. In: CYRILLE D'ALEXANDRIE. *Deux Dialogues Christologiques*. Introduction, texte critique, traduction et notes par G. M. De Durand, O.P. Paris: Éditions du Cerf, 1964, p. 7-165.
- DE PLOCH, María G. G. P. *Hombres de fe, hombres políticos*. El concilio de Éfeso (431) y sus participantes. Antigüedad y Cristianismo, Murcia, v. 18, p. 9-397, 2001.
- GRILLMEIER, Aloys. *Christ in Christian Tradition*. Volume 1: From the Apostolic age to Chalcedon (451). Translated by John Bowden. London; New York: Mombray; Westminster John Knox Press, 1965.
- GUINOT, Jean-Noël. *Théodoret de Cyr, Exégète et Théologien: Le dernier grand Exégète de l'École d'Antioche au Ve siècle*. Paris: Éditions du Cerf, 2012a.
- _____. *Théodoret de Cyr, Exégète et Théologien: Un Théologien engagé dans le Conflit Nestorien (431-451)*. Paris: Éditions du Cerf, 2012b.
- HEIL, Uta; VON STOCKHAUSEN, Annette (hrsg.). *Crux Interpretum: ein kritischer Rückblick auf das Werk von Eduard Schwartz*. Berlin; Boston: Walter de Gruyter, 2015.
- HOLUM, Kenneth G. *Theodosian Empresses: Women and Imperial Domination in Late Antiquity*. Berkeley: University of California Press, 1982 (Transformation of the Classical Heritage 3).
- HOSE, Martin. Der Philologe Eduard Schwartz – Die Bedeutung der Philologie für die Patristik. In: HEIL, Uta; VON STOCKHAUSEN, Annette (hrsg.). *Crux Interpretum: ein kritischer Rückblick auf das Werk von Eduard Schwartz*. Berlin; Boston: Walter de Gruyter, 2015, p. 17-35.

- MARKSCHIES, Christoph. Eduard Schwartz und die Kirchengeschichte. In: HEIL, Uta; VON STOCKHAUSEN, Annette (hrsg.). *Crux Interpretum: ein kritischer Rückblick auf das Werk von Eduard Schwartz*. Berlin; Boston: Walter de Gruyter, 2015, p. 1-16.
- MEIER, Mischa. *“Ein dogmatischer Streit” – Eduard Schwartz (1858-1940) und die ‚Reichskonzilien‘ in der Spätantike*. Zeitschrift für Antikes Christentum, Berlin, v. 15, p. 124-139, 2011.
- MILLAR, Fergus. *A Greek Roman Empire: Power and Belief under Theodosius II (408-450)*. Los Angeles; Berkeley: University of California Press, 2007 (Sather Classical Lectures 64).
- MOMIGLIANO, Arnaldo. *Premesse per una discussione su Eduard Schwartz*. Annali della Scuola Normale Superiore di Pisa. Classe di Lettere e Filosofia, serie III, Pisa, v. 9, n. 3, p. 999-1011, 1979.
- _____. *Religious History Without Frontiers: J. Wellhausen, U. Wilamowitz, and E. Schwartz*. History and Theory, Middletown, CT, v. 21, n. 4, p. 49-64, Dec. 1982.
- MÜHLENBERG, Ekkehard. Die Edition der Acta Conciliorum Oecumenicorum (ACO). Methoden und Prinzipien. In: HEIL, Uta; VON STOCKHAUSEN, Annette (hrsg.). *Crux Interpretum: ein kritischer Rückblick auf das Werk von Eduard Schwartz*. Berlin; Boston: Walter de Gruyter, 2015, p. 97-109.
- OLIVEIRA, Júlio C. M. *Cartas e redes de comunicação no Mediterrâneo durante a Antiguidade Tardia: O caso da controvérsia pelagiana*. Revista de História, São Paulo, v. 173, p. 53-80, jul.-dez. 2015.
- PARENTE, Fausto. *Eduard Schwartz storico del cristianesimo antico*. Annali della Scuola Normale Superiore di Pisa. Classe di Lettere e Filosofia, serie III, Pisa, v. 9, n. 3, p. 1051-1088, 1979.
- REHM, Albert. *Eduard Schwartz' wissenschaftliches Lebenswerk*. München: Verlag der Bayerischen Akademie der Wissenschaften, 1942 (Sitzungsberichte der Bayerischen Akademie der Wissenschaften. Philosophisch-historische Abteilung, Jahrgang 1942, Heft 4).
- SCHWARTZ, Eduard. *Konzilstudien*. I. Cassian und Nestorius; II. Über echte und unechte Schriften des Bischofs Proklos von Konstantinopel.

Straßburg: Karl J. Trübner, 1914 (Schriften der wissenschaftlichen Gesellschaft in Straßburg, 20. Heft).

_____. *Cyrril und der Mönch Viktor*. Wien; Leipzig: Hölder-Pichler-Tempsky, 1928 (Akademie der Wissenschaften in Wien, Philosophisch-Historische Klasse, Sitzungsberichte, 208. Band, 4. Abhandlung).

TURNER, Cuthbert H. Eduard Schwartz and the “Acta conciliorum oecumenicorum”. *The Journal of Theological Studies*, London, v. 30, n. 118, p. 113-120, Jan. 1929.

VAN NUFFELEN, Peter. *Un Héritage de Paix et de Piété: Étude sur les Histoires Ecclésiastiques de Socrate et de Sozomene*. Leuven; Paris; Dudley, MA: Peeters, 2004 (Orientalia Lovaniensia analecta 142).

VAN STOCKHAUSEN, Annette. Die Edition der Konzilsakten und das Problem der Sammlungen. Editionsphilologische Überlegungen anhand der Acta Conciliorum Oecumenicorum III. In: HEIL, Uta; VON STOCKHAUSEN, Annette (hrsg.). *Crux Interpretum: ein kritischer Rückblick auf das Werk von Eduard Schwartz*. Berlin; Boston: Walter de Gruyter, 2015, p. 129-144.

WESSEL, Susan. *Cyril of Alexandria and the Nestorian Controversy: The Making of a Saint and of a Heretic*. Oxford: Oxford University Press, 2004 (Oxford Early Christian Studies).